



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos do dia 17 de abril de 2024**, ocorrerá a abertura da sessão pública de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, bem como nos termos das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios*, conforme condições, destinação, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O orçamento elaborado pela Secretaria requisitante é de responsabilidade do servidor que realizou a pesquisa de preços, estando validado pela Área de Compras e Licitações, a qual parte da premissa de que o funcionário observou os requisitos legais, bem como as quantidades e os valores adequados à necessidade da área administrativa destinatária.

Item	Unidade	Quantidades	Descrições
1	KG	6037	Abacate médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
2	KG	20147	Abacaxi pérola – médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
3	KG	3567	Abobrinha italiana, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
4	PCT	400	Açafrão - embalagens de 500gr, integras e que contenham

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação.
5	UN	260	Achocolatado em pó instantâneo – Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com ferro e zinco - embalagens de 600g que contenham data de fabricação e validade – Produto no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 1 ano de validade.
6	UN	100	Açúcar branco refinado – embalagens de 05kg, íntegras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
7	KG	6880	Açúcar cristalizado embalagens de 1kg, íntegras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
8	UN	20	Açúcar mascavo – embalagens de 01kg, íntegras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 8 meses de validade
9	MLH	4405	Agrião, folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
10	KG	3100	Aipim descascado - produto novo, congelado, limpo, sem sujidades e embalado em sacos plásticos de 1kg, íntegros, sem rasgos e resistentes – que contenham data da embalagem e validade – produto com no máximo 05 dias de colheita.
11	UN	6654	Alface- folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas.
12	KG	1140	Alho- íntegro e firmes e sem manchas e brotos.Devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
13	UN	2229	Alho poró- íntegro e firmes e sem manchas e brotos. Devem ser entregues em sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
14	KG	4136	Ameixa - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
15	PCT	1512	Amendoim Torrado - Produto de primeira qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.
16	KG	1138	Amido de milho– produto embalado em caixas ou sacos de 1kg íntegras, sem rasgos e resistentes – que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.
17	PCT	1070	Arroz branco longo, fino tipo 1 embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 05kg que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade produto sem sujidades, mofos e bolores.
18	PCT	600	Arroz integral tipo 1, embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 5kg que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade - produtos sem sujidades, mofos e bolores.
19	KG	10000	Arroz integral tipo 1 - embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 1kg que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade - produtos sem sujidades, mofos e bolores.
20	KG	20030	Arroz parboilizado fino tipo 1 - embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e bolores.
21	LTA	3863	Atum enlatado em conserva de água e sal- latas 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação.
22	KG	482	Aveia em flocos finos – pura aveia em flocos, sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens de 1kg, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
23	KG	500	Bacon: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
24	KG	70220	Bananas branca, prata e catarina - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos transparentes próprios para alimentos.
25	UN	20000	Bandeja Isopor nº 9 1110ml - marmitex isopor 1100ml redonda 19cm diâmetro x 7cm altura, equivalente a marmitex nº 09 de alumínio, acompanha tampas isopor.
26	KG	60	Banha suína – embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
27	KG	3095	Batata doce – limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
28	KG	5380	Batata inglesa - limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
29	PCT	1500	Batata palha: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 80 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.
30	UN	5000	Batata Pré Frita, de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			legislação vigente da Secretaria da Saúde. Embalagens com 02 kg.
31	KG	301	Batata Rosa - limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.
32	UN	300	Bebida Láctea Ameixa
33	LTR	480	Bebida Láctea– sabor morango – -Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
34	LTR	380	Bebida láctea salada de frutas- Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
35	KG	4185	Bergamota - produto com peso médio individual de 120 g , médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
36	KG	4395	Beterraba - tamanho médio (máximo 120 g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			apodrecimentos, cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas resistentes ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
37	KG	2000	Bife de pernil suíno corte magro da carne de porco que apresenta um percentual menor de gorduras totais. Extremamente macio e pode ser preparado de diferentes maneiras, sendo entregue no formato de bife. Peso fracionado.
38	UN	4110	Biscoito cream-cracker - pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.
39	PCT	4125	Biscoito Doce Sortido - elaborado com farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico. Pacotes de 400g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.
40	PCT	350	Biscoito Maria sabor aveia e mel sem lactose – pct – produto sem adição de lactose. Pacotes de 400 g, embalagem íntegra e resistente que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.
41	PCT	200	Biscoito sem glúten e sem lactose - produto sem adição de glúten e lactose - pacotes de 400 gr - embalagem integral e resistente, contendo origem do produto, data fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.
42	PCT	4050	Biscoito tipo maizena - pacotes de 400g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa
43	PCT	4090	Biscoito tipo Maria chocolate, pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
44	UN	30	Bobina Picotadas 30x40 - Bobina picotada que contenha mais de 600 und (sacos) para acondicionar alimentos, Capacidade 04kg.
45	UN	5650	Brócolis - sem folhas externas, cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades. Devem ser entregues em caixas plásticas ou sacos plásticos transparentes para alimentos. Em bandejas.
46	UN	2080	Cacau em pó - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade.
47	PCT	1530	Café em pó produto embalado a vácuo - Pacotes de 500 g que contenham data de fabricação e validade – produto novo com no mínimo 01 ano de validade.
48	KG	60	Caldo de galinha - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade
49	KG	60	Caldo de Legumes - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade
50	PCT	655	Canela em casca, embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
51	PCT	680	Canela em pó – embalagens de 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
52	KG	4006	Caqui, Limpos, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
53	KG	27420	Carne Bovina Moída Resfriada de Primeira - CONGELADA - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
54	KG	2000	Carne bife coxão de dentro sem capa batido, carne limpa, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, bifes de 200g cada, aproximadamente, com peso e data de embalagem e vencimento.
55	KG	2000	Carne Bovina Tipo Chuleta



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

56	KG	2000	Carne bovina tipo paleta sem osso – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
57	KG	2000	Carne Bovina Tipo Vazio em peça
58	KG	15000	Carne de Gado Tipo Patinho cortada em Bifes-CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
59	KG	21780	Carne de Gado Tipo Patinho cortada em cubos - CONGELADA, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
60	KG	2000	Carne Suína - Costela - Em peça de 1ª qualidade, limpa - Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
61	KG	6870	Carne Suína tipo LOMBO - CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos –



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
62	SC	55	Carvão, sacos com 4kg.
63	KG	7720	Cebola – limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
64	KG	4150	Cenoura - limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparente próprios para alimentos.
65	PCT	55	Cereal de milho chocolate açucarado tipo BOLA - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens primária de 2 KG que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
66	UN	8100	Chá infusão – un – Chá em caixinha contendo 10 sachês para infusão, sabores camomila, erva-doce e frutas. A caixa deve conter número de registro em órgão competente, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar validade superior a 6 meses a partir da data da entrega.
67	CX	100	Chá Sortido – maçã/cidreira/boldo/camomila/cidrô: Chá para infusão, em caixas com 10 sachês tostado. Embalagem de 13 g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Sabores: maçã/cidreira/boldo/camomila/cidrô. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
68	UN	500	Chicória
69	KG	3665	Chuchu- limpos, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegros, sem manchas e cor característica



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
70	PCT	1542	Coco ralado (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
71	PCT	1515	Colorau ou urucum moído – Produto moído elaborado a partir de sementes de urucum de primeira qualidade. Cor, sabor e odor característicos. Embalados em sacos plásticos transparentes e próprios para alimentos de 500 g, íntegras e sem rasgos. Embalagens que contenham a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação. Produto com no mínimo 1 ano de validade.
72	PCT	600	Copo plástico 200 ml – Pacote com 100 un., ABNT - (PP), Ideal para água / sucos / refrigerante em geral.
73	MLH	5055	Couve manteiga - folhas firmes e verdes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
74	UN	8910	Couve-flor - sem folhas externas, cor característica, flores íntegras, firmes e sem manchas e sujidades. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
75	KG	15340	Coxa e sobre coxa de frango congelada - produto de qualidade. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente de, no máximo, 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência em legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
76	KG	10000	Coxinha de Asa Frango congelada- de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
77	PCT	612	Cravo – embalagens de 16g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação.
78	CX	1400	Creme de leite - Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.
79	UN	4224	Doce de Leite em pasta – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
80	UN	224	Doce de leite em pasta isento de lactose(0% DE LACTOSE) produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Doce de Leite em pasta ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
81	KG	1242	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.
82	PCT	2000	Ervilha Seca partida, grãos íntegros sem sujidades e mofo – pacotes com 500g, transparente e resistentes, que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
83	MLH	4247	Espinafre -folhas verdes, firmes e sem manchas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
84	UN	521	Extrato de tomate concentrado pura polpa- latas de 850g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.
85	KG	200	Farinha de arroz – kg – Farinha de arroz sem glúten. Embalagens de 1 kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade.
86	KG	2540	Farinha de milho - kg - farinha de milho de granulometria média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 1 kg, resistentes e íntegros que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 8 meses de validade.
87	PCT	300	Farinha de milho instantânea com flocos de milho pré-cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, média refinação pacotes de 01Kg, transparentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade.
88	PCT	520	Farinha de rosca torrada moída. Com peso mínimo de 500g. data de validade mínima de 30 dias.
89	PCT	2024	Farinha de tapioca – pct – Macia, solta, sem glúten e sem adição de sal e conservantes. Embalagens plásticas resistentes de 500 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.
90	PCT	6690	Farinha de Trigo Especial- tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.
91	KG	1537	Farinha de Trigo Integral 01 Kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade –

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			produto com no mínimo 06 meses de validade.
92	KG	1720	Farinha mandioca– embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
93	KG	1500	Feijão Branco -produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Pacotes de 1 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.
94	KG	3590	Feijão de cor tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
95	PCT	4130	Feijão preto tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.
96	PCT	784	Fermento biológico seco para pão- latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
97	PCT	2658	Fermento químico - latas de 100g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
98	KG	2500	Fígado bovino - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
99	KG	1200	Filé de Peixe Anjo - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde, produto com no máximo 60 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade.
100	LTA	50	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Produto que contenha nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA). Produto com Densidade calórica 66 Kcal/100ml, 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina) e 48% de lipídios (100% de gordura vegetal). Latas de 400 g kg contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
101	UN	1500	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I). Latas de 400g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
102	LTA	150	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I) – Latas de 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
103	UN	1500	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II). Latas 400g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
104	LTA	150	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II). Latas 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
105	LTA	50	Fórmula Infantil para dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM e óleos vegetais incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Produto isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Para alimentação de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Características nutricionais: densidade calórica 66 Kcal/100ml; 11% de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular); 41% de carboidratos (100% de maltodextrina); 48% de lipídios (50% de TCM – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações. Latas de 400g.
106	UN	42	Geleia de Fruta Diet – pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar – produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
107	KG	20	Gergelim
108	KG	4010	Goiaba- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
109	KG	7012	Granola – sem adição de açúcar refinado – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 01 Kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
110	PCT	705	Guardanapo de papel grande 32,5cm x 29,5cm, macio, pacote com 50 unidades cada.
111	LTR	6490	logurte - Sabor coco, morango, pêssego, salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			Animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.
112	LTR	250	logurte isento de Lactose-sabor coco/morango/pêssego/salada de frutas. Composto por leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral acrescido de enzima lactase e fermento lácteo. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
113	UN	6024	logurte natural - produto composto de leite integral (natural e/ou em pó reconstituído) e fermento lácteo – sem glúten e sem adição de açúcar – embalagens primárias: pote plástico de 170 g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.
114	KG	4024	Kiwi- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
115	KG	6180	Laranja umbigo- médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos..



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

116	KG	6170	Laranja do Céu - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
117	KG	8280	Laranja para suco - médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos..
118	UN	150	Leite Condensado – Embalagem longa vida de 270 g. Contendo leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.
119	LTR	500	Leite de Amêndoas Sabor Original - Bebida vegetal pronta para o consumo rica em cálcio, feita a base de amêndoas selecionadas, secas e torradas. Deve ser naturalmente livre de lactose, colesterol e gorduras saturadas. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.
120	UN	1524	Leite em pó integral – un – Embalagem atóxica e não amassada (lata ou sachê) de 500 g, contendo informações nutricionais, número de lote, datas de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
121	LTR	830	Leite integral isento de lactose- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
122	LTR	50000	Leite Integral tipo C – Produto integral em embalagens plásticas íntegras, sem vazamento, que contenham data de vencimento do produto e especificados o local de origem e peso. Produto com, no máximo, 1 (um) dia de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
123	LTR	27770	Leite UHT Integral- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
124	LTR	35000	Leite uht semidesnatado - embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
125	PCT	6610	Lentilha tipo 1 - 500 gr- Lentilha tipo 1 -produto novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
126	KG	80	Limão
127	KG	595	Linguiça pura de porco colonial - com data de fabricação e vencimento
128	PCT	500	Louro seco desidratado – pct – embalagens de 100 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.
129	KG	36200	Maçã Fuji ou Gala - produto com peso médio individual de 120 g , médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
130	UN	300	Maionese - consistente, constituída de emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			condimentos e outras substâncias comestíveis, isenta de corantes, Embalagem de 200 g.
131	KG	30250	Mamão formosa- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
132	KG	4000	Mandioquinha (batata baroa)-limpas, firmes e sem brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
133	KG	20140	Manga fruta -médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
134	PCT	500	Manjeriço seco desidratado – pct – embalagens de 100 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.
135	UN	6470	Manteiga- Produto de 1ª qualidade com cor, odor e sabor característico, em embalagens de 200 gr íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.
136	KG	200	Margarina vegetal – com 60% de lipídeos– potes de 1k que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 15 dias de fabricação
137	PCT	200	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso - Naturalmente sem glúten por ser elaborada com farinha de arroz – ideal para o consumo de pessoas intolerantes ao glúten. De sabor, consistência e cozimento semelhante ao das massas tradicionais. Embalagens primárias plásticas com soldas resistentes, que armazenem 500 g do produto e que tenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 1 ano de validade.
138	PCT	1000	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo cabelo de anjo embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.
139	PCT	2000	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo caseira - Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
140	PCT	4120	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo parafuso - Elaborada a partir de trigo especial Durum Tipo Grano duro acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
141	KG	2000	Massa alimentícia de sêmola integral com ovos - produto de 1ª qualidade. Elaborado com pura farinha de trigo integral e ovos selecionados, acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada que contenham origem do produto, data fabricação e validade, no máximo 5 dias de fabricação.
142	PCT	4000	Massa alimentícia tipo penne sem ovos – pct – Elaborada a partir de trigo especial durum, tipo grano duro, acondicionada em embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.
143	PCT	201	Massa com ovos, tipo penne, parafuso e espaguete de sêmola com ovos, Produto de 1º qualidade pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais.
144	PCT	4750	Massa de Sêmola com Ovos Tipo Spaguetti- Elaborada com Farinha de trigo tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 gramas, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
145	PCT	2924	Massa fresca para lasanha - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
146	UN	160	Massa Fresca para pastel GRANDE - embalagens de 500 gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
147	PCT	3175	Massa fresca tipo capeletti- embalagens de 500g que



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
148	PCT	2100	Massa fresca tipo ravioli, recheada com espinafre e ricota-embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de espinafre e ricota. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
149	KG	30136	Melancia- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Se partidas, embaladas em papel filme com o peso do produto.
150	KG	25130	Melão Espanhol – médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas. Se partidas, limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
151	UN	15565	Milho em espiga – limpas, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues limpas (sem “cabelos” e casca). Embaladas em sacos transparentes próprios para alimentos.
152	LTA	200	Milho Verde
153	KG	2024	Milho verde in natura congelado – kg – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congelados e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de fabricação e validade do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
154	KG	3600	Moela de frango Congelada - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
155	KG	5000	Moranga casca verde– médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas, sem sujidades e cor característica uniforme. Se partidas, embaladas em papel filme com o peso do produto. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
156	KG	10060	Morangos - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
157	UN	201	Nata: Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 300g, lacrada
158	PCT	1751	Nhoque de batata-inglesa tipo caseiro congelado - produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens a vácuo de 500gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.
159	UN	8000	Óleo de girassol - latas contendo 900 ml sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento - produto com no máximo 30 dias de fabricação.
160	UN	5930	Óleo de soja - latas ou garrafas pet contendo 900ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento produto com no máximo 30 dias de fabricação.
161	PCT	862	Orégano– embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
162	DZ	20520	Ovos brancos tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.
163	DZ	800	Ovos vermelhos, tamanho grande, orgânicos - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens ou



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			bandejas que contenham data da classificação e validade. Produtos com no máximo 05 dias de classificação.
164	CX	80	Palito de Dente - cx c/ 200 und
165	PCT	8012	Pão de cenoura – 50 gramas – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.
166	PCT	13120	Pão fatiado - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.
167	PCT	13048	Pão fatiado integral - Elaborado com no mínimo 50% de farinha de trigo integral, sendo que esta deve ser o ingrediente em maior quantidade. Cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.
168	PCT	324	Pão fatiado sem glúten e sem lactose - laborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. Produzido em maquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem de 300 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.
169	KG	9086	Pao frances- 50 gramas - elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso.
170	KG	9086	Pão massa doce - 50 gramas- elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico eleite integral, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			feito no dia da entrega, não deve ser embalado e nem apresentar casc a tostada em excesso.
171	UN	200	Papel alumínio (rolo) - 10m
172	PCT	11	Papel Manteiga - tamanho aproximado 70 cm x 100 cm , pacote com 10 folhas.
173	KG	27240	Peito de frango – Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
174	KG	600	Pepino Japonês-médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
175	KG	291	Pepino - médio amadurecimento, íntegras e firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
176	KG	10159	Pera fruta - médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.
177	KG	4159	Pêssego - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor, característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
178	KG	120	Pimenta dedo-de-moça
179	PCT	120	Pimenta em pó preta moída - embalagem com 100g
180	KG	1712	Pimentão Verde - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

181	KG	351	Pimentão Vermelho amadurecido, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixa resistentes de madeira ou plásticas.
182	KG	1800	Pinhão – kg – médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
183	PCT	2210	PIPOCA – Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g
184	UN	31	Plástico filme - rolo 100 metros
185	PCT	2512	Polvilho doce – pct – Produto amiláceo extraído da mandioca, sem glúten. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem de 500 g contendo informações nutricionais, número de lote e datas de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
186	KG	200	Presunto fatiado
187	UN	350	Presunto magro- fatiado: Presunto, magro, resfriado, cozido, fatiado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Pacote com no máximo 250g e que contenha data de validade máxima de 7 dias. Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
188	PCT	648	Queijo lanche - 0% lactose - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, totalmente isento de lactose e com ingredientes de 1ª qualidade. Embalagens a vácuo, íntegras e sem vazamentos, de 300 g, resistente e com solda reforçada, que contenha nome do fabricante e/ou origem do produto, data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas isotérmicas. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
189	KG	4060	Queijo lanche fatiado - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
190	KG	7060	Queijo mussarela fatiado– Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
191	KG	61	Queijo Parmesão Ralado , Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
192	UN	3024	Queijo TIPO QUARK natural – Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 200 gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			entrega. O Produto OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
193	PCT	2048	Queijo tipo ricota – pct – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, baixo teor de gordura e rico em albumina. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 250 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.
194	MLH	800	Rabanete
195	MLH	800	Radicci
196	KG	4720	Repolho - sem folhas externas - produto firme, sem manchas e sujidades. Deve ser transportado em caixas plásticas. Se partido deverá ser embalado em papel filme . Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
197	KG	2680	Repolho Roxo- sem folhas externas, produto firme, sem manchas e sujidades. Deve ser transportado em caixas plásticas. Se partido deverá ser embalado em papel filme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
198	UN	3760	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.
199	PCT	4144	Rosca de Polvilho, sem adição de açúcar, glúten e lactose - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de polvilho azedo e sem adição de açúcar, glúten e leite . Embalagens de 200 gr resistente e com solda reforçada, que contenha data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 06 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
200	MLH	5900	Rúcula - folhas verdes características, firmes, sem manchas e amassamentos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
201	PCT	824	Sagu tipo 1 - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 1 ano e meio de validade.
202	KG	4696	Sal refinado iodado – embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
203	KG	80	Salsicha: Salsicha tipo hot dog, com peso de, aproximadamente 40g cada uma. Produto carne industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Temperatura conservação 4°C. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. com data de validade de 120 dias. Embalagem em kg conforme pedido. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado
204	KG	790	Salsichão de suíno – tipo colonial, produto de 1ª qualidade, de pura carne suína, em embalagens que contenham



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.
205	UN	500	Sardinhas em lata com óleo (250 g) , sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade com validade mínima de 6 meses . sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.
206	UN	80	Sardinha enlatada em conserva de água e sal - latas de 125gr sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
207	UN	70	Schimier de Goiaba - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
208	UN	80	Schimier de Morango - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
209	UN	50	Schimier de Uva- pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
210	LTR	430	Suco de uva integral natural concentrado (diluição/rendimento 1 suco + 1 água = 2 lts) Produto composto de uva bordeaux ou branca e sem adição de açúcar (não adoçado) envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de, no máximo, 2 litros que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.
211	PCT	1000	Suco em pó – refresco em pó, embalagem entre 1 kg sabores variados. Adoçado sabores sortidos pacotes sem furos e estufamento ou bolor.
212	MLH	4724	Tempero verde (salsa e cebolinha) - folhas verdes características, firmes, sem manchas e amassamentos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
213	KG	8000	Tomate Cereja- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

214	KG	100	Tomate Gaúcho, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
215	KG	16316	Tomate Paulista - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
216	PCT	2800	Tortei de Moranga - 500 gr- produto caseiro congelado – no máximo 10 dias de fabricação, embalagens de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
217	PCT	2036	Uva passa – pct – Uva passa preta sem semente, embalagem de 150 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
218	KG	2050	Uva: Preta, branca ou Rosada – Sabor adocicada, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
219	KG	3431	Vagem - médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.
220	UN	200	Vinagre de álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos
221	UN	2122	Vinagre de maçã – garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamentos e que contenham data de validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
222	UN	230	Vinagre Tinto Colonial - garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamento e que contenham data de validade - produto no máximo 30 dias de fabricação.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto deste edital, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 Aquele que esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3 Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 Os agentes públicos do Município de Gramado, na forma do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.6 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Gramado ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.11 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução, ou liquidação;

2.3.12 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Gramado, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Município de Gramado.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos itens 2.3.5 e 2.3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 A vedação de que trata o item 2.3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

2.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

2.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na con-



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

dição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

2.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

2.9.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.

2.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do presente Pregão, diretamente no sítio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário fixado no edital para abertura da sessão.

3.2 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão, ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção, ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Os custos de credenciamento, operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo do licitante.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- 4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 4.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta;**
- 5.1.2 Marcas dos produtos ofertados.**
- 5.1.2.1** Os licitantes deverão ofertar apenas uma marca para cada item.
- 5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, segundo o que dispõe o Termo de Referência,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam consoante os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.12 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ocasião em que serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão somente poderá ser reiniciada após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.26.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.26.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul, onde está sediado o Município de Gramado;

6.27.2 Empresas brasileiras;

6.27.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

6.28.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.29 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. **No mesmo prazo, o Pregoeiro efetuará a convocação do licitante vencedor para envio da documentação de habilitação enumerada nos subitens do item 8.9 do edital.**

6.29.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (conforme modelo de proposta – ANEXO IV).

6.29.3 A proposta deverá indicar se a empresa é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento ou produtor rural.

6.29.4 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.29.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.29.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e fabricante vinculam a Contratada.

6.29.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6.29.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.29.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.29.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2.1 e 2.10.1.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário);

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo apresentar as provas e indícios que fundamentam a suspeita.

7.8 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou área especializada no objeto.

7.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

7.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

nova data e horário para a sua continuidade.

7.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para ser obtido preço melhor.

7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos neste edital para comprovação da habilitação deverão ser enviados apenas pelo licitante vencedor, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.1.2 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício, prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio da documentação.

8.2 O descumprimento do item 8.1 implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), constituindo meio legal de prova para fins de habilitação.

8.3 Após o envio dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64, da Lei nº 14.133/2021):

8.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

8.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1 deste edital.

8.9 O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.9.1.5 No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

8.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.2 REGULARIDADE FISCAL:

8.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2.1.1 Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá estar cadastrada em CNAE compatível com a compra ou o serviço a ser contratado.

8.9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2.3 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

8.9.2.4 Prova de Regularidade junto à Fazenda **Estadual**;

8.9.2.5 Prova de Regularidade **Municipal** do domicílio do licitante;

8.9.2.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

8.9.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.9.4.2 Alvará/licença sanitária ou dispensa nos casos autorizados por lei.

8.9.4.3 Os interessados em cotar o item "leite pasteurizado integral tipo C" deverão apresentar prova de registro do licitante ou de seu fornecedor, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) ou, quando aplicável, o Licenciamento Ambiental Municipal.

8.9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.5.1 Certidão **Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.9.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudici-



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

al, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.10 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

8.11 A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda às demais exigências do edital.

8.12.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

9 – DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação, ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

10.2.1 A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico *chat*, *e-mail*, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Gramado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O prazo de vigência da Ata é o estabelecido na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

12.4 Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4.1 Na hipótese de irregularidade, o fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para que os licitantes manifestem, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, interesse em participar do cadastro de reserva dos itens do objeto do edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços (ANEXO I).

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

negociação de melhor condição.

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações do Município e da fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento, e conferência das mesmas.

16.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, Imposto de Renda retido na fonte.

16.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

16.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

16.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o Pregão;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 Fraudar a licitação;

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

17.4 Incidirá multa:

17.4.1 De mora, no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

17.4.1.1 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

17.4.2 De 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

17.4.3. De 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado.

17.4.4 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

17.4.5 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

17.5 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.5 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

18.2 As impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos ao edital deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à da abertura do certame.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

18.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

18.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

18.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a aquisição do objeto do presente edital correrá pelas seguintes categorias econômicas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 2 – Educação Infantil Pub. Municipal – Creche
Projeto/Atividade: 2.015
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.00.00.00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 3 – Educação Infantil Pub. Mun. – Pré-Escola
Projeto/Atividade: 2.015
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.00.00.00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 4 – Ensino Fundamental Público Municipal
Projeto/Atividade: 2.015
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.00.00.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 3 – Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.004
Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.00.00.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 6 – Assistência farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.004



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.32.96.00.00.00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2.004

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade: 5 – SUAS

Projeto/Atividade: 2.024

Categoria Econômica: 3.3.90.30.07.00.00.00

20 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os critérios para alteração ou atualização dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

21 – DAS AMOSTRAS E MARCAS PRÉ-APROVADAS

21.1 Os arrematantes dos itens enumerados na lista constante no **ANEXO V** do edital, deverão realizar a entrega, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da solicitação da Pregoeira, das amostras dos itens vencidos, mediante documento formal, o qual deverá ser dirigido ao Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Orestes Dalle Mole, nº 100, Bairro Moura, em Gramado-RS, aos cuidados do servidor Nataniel Arend.

21.2 **Estão dispensadas da apresentação das amostras as empresas que cotarem marcas pré-aprovadas pelo Município, de acordo com a Relação disposta no ANEXO V do presente edital.**

21.3 As amostras serão analisadas por equipe técnica, que emitirá relatório de análise.

21.4 Serão automaticamente desclassificados os licitantes que não tiverem cotado marca pré-aprovada e que não encaminharem amostra para análise dentro prazo estabelecido.

21.5 As amostras deverão estar individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do item, razão social, número do CNPJ e telefone para contato da empresa vencedora e o número do Pregão Eletrônico.

21.6 Fretes e despesas acessórias para o envio das amostras são de responsabilidade da empresa arrematante.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.20 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.20.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.21 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.22 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.22.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.22.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.23 O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gramado.rs.gov.br/licitacoes.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

22.24 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V – Lista de Marcas Pré-aprovadas

Gramado (RS), 03 de abril de 2024.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de _____, **Sr.** _____, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, (informar se é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento, produtor rural), representada por _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório n.º ____/____**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º ____/____** e do **Registro de Preços n.º ____/____**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, conforme o Termo de Referência (ANEXO II do edital), constituindo parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Descritivos, quantitativos e preços do fornecimento:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 O Termo de Referência (ANEXO II do edital) e o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital);
- 2.2.2 O edital da licitação;
- 2.2.3 A proposta do fornecedor;
- 2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- 3.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- 3.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2** A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1** O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3** Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição, ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 3.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.
- 3.9** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata a cláusula 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Ficarão registrados na ata final do processo licitatório os licitantes ou fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere a cláusula 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a cláusula 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no presente instrumento.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto na cláusula 4.7, fica facultado à



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput*, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1 O reajuste anual, em caso de prorrogação, será feito pela aplicação do índice oficial para a correção monetária do valor da contratação, tendo por data-base a do orçamento estimado e será firmado por intermédio de termo aditivo ao presente instrumento.

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.2.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite de apresentação das propostas objeto deste instrumento, em relação aos custos com insumos e materiais (exceto equipamentos) necessários à execução do serviço;

5.1.3.2.2 A fornecedora deverá protocolar o requerimento junto ao fiscal do contrato ou ata de registro de preços, que se manifestará sobre a pertinência ou não do pedido, encaminhando-o posteriormente para a Área de Licitações, que realizará as demais diligências para análise final;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

5.1.3.2.3 O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o IPCA;

5.1.3.2.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste;

5.1.3.2.5 Os reajustes serão procedidos, obrigatoriamente, de solicitação da fornecedora acompanhada de memorial de cálculo e da apresentação da planilha de custos e formação de preços, conforme a variação de custos do reajuste.

5.1.3.2.6 Não se admite o reajuste dos equipamentos porque os mesmos são depreciados por legislação própria, diferentemente dos insumos que devem ser renovados (adquiridos) mensal ou periodicamente, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliarem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Fiscal da Ata devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovando, mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.2.1.1 O fiscal da ata se manifestará sobre a pertinência ou não do pedido, encaminhando-o posteriormente para a Área de Licitações, que realizará as demais diligências para análise final.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da cláusula anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nas cláusulas 6.2 e 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliarem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.7 A fornecedora deverá apresentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

6.2.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

7.1.1 Pelo Município de Gramado, quando:

7.1.1.1 O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

7.1.1.2 O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.1.3 O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.1.1.7 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.7.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos na cláusula 7.1.1, deverá ser formalizada por *e-mail* ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

7.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.5 O prazo máximo previsto para suspensão temporária do preço registrado é de 30 (trinta) dias.

7.6 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

7.7 Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Município qualquer das ocorrências previstas na cláusula 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Por se tratar de Registro de Preços, o Município poderá solicitar o fornecimento da quantidade que achar necessária, desobrigando-se da execução do total estimado.

9.2 O fornecedor será responsável pelo transporte e descarga dos produtos em todos os locais determinados pelas Secretarias demandantes, comprometendo-se integralmente com



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

eventuais danos causados.

9.3 A entrega dos produtos será parcelada. As Secretarias demandantes solicitarão as quantidades necessitadas através de ordem de fornecimento, devendo o fornecedor providenciar as entregas em conformidade com os prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II do edital).

9.4 O fornecedor deverá observar os padrões de qualidade e frescor, especialmente quanto aos hortifrutigranjeiros, em conformidade com a legislação alimentar estabelecida pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, e autoridades sanitárias locais.

9.5 O fornecedor do item “leite pasteurizado integral tipo C” deverá possuir responsável técnico designado para o fornecimento.

9.6 Serão de responsabilidade do fornecedor todas as multas ou taxas de tráfego decorrentes do transporte dos produtos.

9.7 O fornecedor deverá disponibilizar, mensalmente, relatório de fornecimento aos representantes das Secretarias demandantes.

9.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.9 Os produtos deverão apresentar conformidade integral com todas as condições e determinações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).

9.10 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

9.11 O fornecedor será integralmente responsável pela segurança de seu(s) funcionário(s) e pelos atos por ele(s) praticados, isentando o Município de qualquer responsabilização civil, criminal e/ou trabalhista perante seus empregados e terceiros, especialmente em caso de acidentes durante o transporte e entrega dos produtos.

9.12 O fornecedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, isentando integralmente o Município.

9.13 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizados seus dados de contato (telefone, endereço eletrônico (*e-mail*) e endereço) devendo comunicar ao Município sobre qualquer alteração de dados.

9.13.1 Os contatos indicados pelo fornecedor servirão para informar sobre início do fornecimento e/ou dos trabalhos, notificações e demais comunicados pertinentes, cabendo ao destinatário confirmar o recebimento do *e-mail*.

9.13.2 Não havendo a confirmação do *e-mail*, conforme determinado na cláusula anterior, decorrido o prazo para resposta ou cumprimento da obrigação, o documento será considerado entregue quando verificado que foi remetido ao endereço eletrônico informado pelo fornecedor, correndo à sua revelia o procedimento dali em diante.

9.14 O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.15 O fornecedor deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Previdência Social e para aprendiz.

9.16 O fornecedor não poderá transferir objeto licitado a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado.

9.17 Somente será aceito o fornecimento de produtos que apresentem conformidade com as determinações dispostas no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e com as seguintes disposições na embalagem: identificação do produto em embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote e nome do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento, e conferência das mesmas.

10.2 A nota fiscal emitida pelo **FORNECEDOR** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, retenção de Imposto de Renda na fonte.

10.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

10.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

10.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

10.5 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento diferenciado de imposto e contribuições, e preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município, desde já, nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que porventura ocorra entre as partes.

Gramado, __ de __ de __.

Secretário de _____

Nome representante legal
Nome empresa



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Anexo da Ata de Registro de Preços

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura de Gramado
Av. das Hortênsias, 2029 – Gramado – RS
Pregão Eletrônico nº __/2024

Objeto: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone/whatsapp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF n.º _____

Conta-Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: _____

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: _____

Indicar se é enquadrada como produtor rural: _____

Para fornecimento do objeto do presente edital ofertamos os valores abaixo descritos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Cumpramos informar, ainda, que foram examinados os documentos da licitação, estando, a empresa, inteirada dos mesmos para elaboração da presente proposta.

_____, _____ de _____.

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO V

LISTA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

Item	Unidade	Descrições	Marcas pré-aprovadas
4	PCT	Açafrão - embalagens de 500gr, integras e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Wellvin
6	UN	Açúcar branco refinado – embalagens de 05kg, íntegras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.	Gasparin, União, Estrela
7	KG	Açúcar cristalizado embalagens de 1kg, íntegras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.	Gasparin, União, Estrela, Masterçúcar
10	KG	Aipim descascado - produto novo, congelado, limpo, sem sujidades e embalado em sacos plásticos de 1kg, íntegros, sem rasgos e resistentes – que contenham data da embalagem e validade – produto com no máximo 05 dias de colheita.	Adelar
15	PCT	Amendoim Torrado - Produto de primeira qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.	DaColônia
16	KG	Amido de milho– produto embalado em caixas ou sacos de 1kg íntegras, sem rasgos e resistentes – que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	Apti, Maizena
17	PCT	Arroz branco longo, fino tipo 1 embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 05kg que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade produto sem sujidades, mofos e bolores.	Gaiteiro, Tio João, Blue Ville, Blue Soft, Camil, Urbano
18	PCT	Arroz integral tipo 1, embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 5kg que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20	Gaiteiro, Tio João, Blue Ville, Blue Soft, Camil,

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade - produtos sem sujidades, mofos e bolores.	Urbano, Valore
19	KG	Arroz integral tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos embalagens de 1kg que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade - produtos sem sujidades, mofos e bolores.	Blue Soft, Tio João, Camil, Bela Dica
20	KG	Arroz parboilizado fino tipo 1 - embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e bolores.	Blue Soft, Tio João, Camil, Urbano, LP, Gasparim
21	LTA	Atum enlatado em conserva de água e sal- latas 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade-produto com no máximo 30 dias de fabricação.	88, Coqueiro, Gomes da Costa, Nautique
22	KG	Aveia em flocos finos – pura aveia em flocos, sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens de 1kg, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.	Quacker, Nestlé, Jasmine, Soberana, Naturale
23	KG	Bacon: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deveser estar em conformidade com as leis específicas vigentes. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Aurora, Languiru Santa Clara, RZ
25	UN	Bandeja Isopor nº 9 1110ml - marmitex isopor 1100ml redonda 19cm diâmetro x 7cm altura, equivalente a marmitex nº 09 de alumínio, acompanha tampas isopor.	Fibra Form, Copobras
26	KG	Banha suína – embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria	Alibem



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	
29	PCT	Batata palha: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 80 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	Della Nona, Bem Brazil e Uai, Crispa
30	UN	Batata Pré Frita, de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.Embalagens com 02 kg.	Bem Brazil, Uai e Della Nona
37	KG	Bife de pernil suíno corte magro da carne de porco que apresenta um percentual menor de gorduras totais. Extremamente macio e pode ser preparado de diferentes maneiras, sendo entregue no formato de bife. Peso fracionado.	
38	UN	Biscoito cream-cracker - pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Germani, Isabela, Orquídea, Coroa, Luam
39	PCT	Biscoito Doce Sortido - elaborado com farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico. Pacotes de 400g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Germani, Isabela, Parati, Coroa
40	PCT	Biscoito Maria sabor aveia e mel sem lactose – pct – produto sem adição de lactose. Pacotes de 400 g, embalagem íntegra e resistente que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Mosmann
42	PCT	Biscoito tipo maizena - pacotes de 400g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para	Orquídea, Isabela, Parati, Coroa, Luam



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		análise qualitativa	
43	PCT	Biscoito tipo Maria chocolate, pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Germani, Mosmann, Isabela, Parati
44	UN	Bobina Picotadas 30x40 - Bobina picotada que contenha mais de 600 und (sacos) para acondicionar alimentos, Capacidade 04kg.	Plasfilme
46	UN	Cacau em pó - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	Wellvin, Nestlé
47	PCT	Café em pó produto embalado a vácuo - Pacotes de 500 g que contenham data de fabricação e validade – produto novo com no mínimo 01 ano de validade.	Bom Jesus, Melita, Pilão, 3 Corações, Iguaçu
48	KG	Caldo de galinha - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade	Knor, Apti
49	KG	Caldo de Legumes - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade	Knor, Apti
50	PCT	Canela em casca, embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Wellvin, Tempra
51	PCT	Canela em pó – embalagens de 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Wellvin, Tempra
53	KG	Carne Bovina Moída Resfriada de Primeira - CONGELADA - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e	Allbani Boa Esperança, Paverama



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	
54	KG	Carne bife coxão de dentro sem capa batido, carne limpa, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, bifés de 200g cada, aproximadamente, com peso e data de embalagem e vencimento.	Allbani Boa Esperança, Paverama
55	KG	Carne Bovina Tipo Chuleta	Allbani Boa Esperança, Paverama
56	KG	Carne bovina tipo paleta sem osso – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Allbani Boa Esperança, Paverama
57	KG	Carne Bovina Tipo Vazio em peça	Allbani Boa Esperança, Paverama
59	KG	Carne de Gado Tipo Patinho cortada em cubos - CONGELADA, de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Allbani Boa Esperança, Paverama
60	KG	Carne Suína - Costela - Em peça de 1ª qualidade, limpa - Embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Majestade



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

61	KG	Carne Suína tipo LOMBO - CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Majestade
62	SC	Carvão, sacos com 4kg.	Gaúcho
66	UN	Chá infusão – un – Chá em caixinha contendo 10 sachês para infusão, sabores camomila, erva-doce e frutas. A caixa deve conter número de registro em órgão competente, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentar validade superior a 6 meses a partir da data da entrega.	Dr. Oetker, Leão, Twinings
67	CX	Chá Sortido – maçã/cidreira/boldo/camomila/cidró: Chá para infusão, em caixas com 10 sachês tostado. Embalagem de 13 g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Sabores: maçã/cidreira/boldo/camomila/cidró. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	
70	PCT	Coco ralado (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Ferga, Ducoco
71	PCT	Colorau ou urucum moído – Produto moído elaborado a partir de sementes de urucum de primeira qualidade. Cor, sabor e odor característicos. Embalados em sacos plásticos transparentes e próprios para alimentos de 500 g, íntegras e sem rasgos. Embalagens que contenham a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	Wellvin, Cordeiro
72	PCT	Copo plástico 200 ml – Pacote com 100 un., ABNT - (PP), Ideal para água / sucos / refrigerante em geral.	Dudigo
74	KG	Coxa Sobrecoxa de frango - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de	



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. A carne não deverá estar congelada.	Languiru
75	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada - produto de qualidade. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente de, no máximo, 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência em legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Friatto, Mais frango
76	KG	Coxinha de Asa Frango congelada- de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Mais Frango, Agrosul
77	PCT	Cravo – embalagens de 16g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Wellvin
78	CX	Creme de leite - Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.	Lacta, Terra Viva, Italac
79	UN	Doce de Leite em pasta – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de	Lactivida, Elegê, Piá, Santa Clara, Languiru

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	
80	UN	Doce de leite em pasta isento de lactose(0% DE LACTOSE) produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Doce de Leite em pasta ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE) – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Piá, Santa Clara
81	KG	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Oderich, Quero, Petitosa, Golden, Grano, Daucy
82	PCT	Ervilha Seca partida, grãos íntegros sem sujidades e mofos – pacotes com 500g, transparente e resistentes, que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Corseti, Yoki, Fritz e Frida, Valore
84	UN	Extrato de tomate concentrado pura polpa- latas de 850g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.	Oderich, Fungini, Quero, Bonare
85	KG	Farinha de arroz – kg – Farinha de arroz sem glúten. Embalagens de 1 kg, de papel resistente ou plástico,	Urbano, Ecobio, Mãe Terra



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		que contenham data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade.	
87	PCT	Farinha de milho instantânea com flocos de milho pré-cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, média refinação pacotes de 01Kg, transparentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade.	Sinhá, Yoki, Perdiz
88	PCT	Farinha de rosca torrada moída. Com peso mínimo de 500g. data de validade mínima de 30 dias.	Dom Diego
89	PCT	Farinha de tapioca – pct – Macia, solta, sem glúten e sem adição de sal e conservantes. Embalagens plásticas resistentes de 500 g. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	Beiju Bom, Da Terrinha
90	PCT	Farinha de Trigo Especial- tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade.	Bela Dica, Orquídea, Nordeste, Roseflor
91	KG	Farinha de Trigo Integral 01 Kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.	Bela Dica, Orquídea, Roseflor, Dona Inês
92	KG	Farinha mandioca– embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	Maniva, Yoki, Sinhá
93	KG	Feijão Branco -produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes de 1 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	Serra Uruguai, Yoki, Fritz e Frida, Clado de Ouro, Bela Dica
94	KG	Feijão de cor tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	Serra Uruguai, Fritz e Frida, Namorado, Big Bom
95	PCT	Feijão preto tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	Ruviaro, Serra Uruguai, Fritz e Frida, Big Bom
96	PCT	Fermento biológico seco para pão- latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Apti, Fleischmann, Good Instant
97	PCT	Fermento químico - latas de 100g que contenham data	Apti, Royal, Dr.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Oetker, Monopol
99	KG	Filé de Peixe Anjo - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde, produto com no máximo 60 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade.	Allbani Boa Esperança, Pampa
100	LTA	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Produto que contenha nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA). Produto com Densidade calórica 66 Kcal/100ml, 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina) e 48% de lipídios (100% de gordura vegetal). Latas de 400 g kg contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.	Nestlé
101	UN	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I). Latas de 400g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.	Nestlé, Danone
102	LTA	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I) – Latas de 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.	Nestlé, Danone
103	UN	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II). Latas 400g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.	Nestlé, Danone
104	LTA	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II). Latas	Nestlé, Danone



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.	
105	LTA	Fórmula Infantil para dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM e óleos vegetais incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Produto isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Características nutricionais: densidade calórica 66 Kcal/100ml; 11% de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular); 41% de carboidratos (100% de maltodextrina); 48% de lipídios (50% de TCM – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações. Latas de 400g.	Nestlé
106	UN	Geleia de Fruta Diet – pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar – produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Ritter
109	KG	Granola – sem adição de açúcar refinado – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelin e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 01 Kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Wellvin, Jasmine, Kinatural, Naturale
110	PCT	Guardanapo de papel grande 32,5cm x 29,5cm, macio, pacote com 50 unidades cada.	Du Cheff
111	LTR	logurte - Sabor coco, morango, pêssego, salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham	Languiru, Piá, Vigor, Santa Clara



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	
112	LTR	logurte isento de Lactose-sabor coco/morango/pêssego/salada de frutas. Composto por leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral acrescido de enzima lactase e fermento lácteo. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Aurora, Nestlé, Piá
113	UN	logurte natural - produto composto de leite integral (natural e/ou em pó reconstituído) e fermento lácteo – sem glúten e sem adição de açúcar – embalagens primárias: pote plástico de 170 g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	Nestlé, Batavo, Vigor, Danone
119	LTR	Leite de Amêndoas Sabor Original - Bebida vegetal pronta para o consumo rica em cálcio, feita a base de	Ades



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		amêndoas selecionadas, secas e torradas. Deve ser naturalmente livre de lactose, colesterol e gorduras saturadas. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	
120	UN	Leite em pó integral – un – Embalagem atóxica e não amassada (lata ou sachê) de 500 g, contendo informações nutricionais, número de lata, datas de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Nestlé
121	LTR	Leite integral isento de lactose- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Piá, Nestlé, Piracanjuba, Languiru
122	LTR	Leite Integral tipo C – Produto integral em embalagens plásticas íntegras, sem vazamento, que contenham data de vencimento do produto e especificados o local de origem e peso. Produto com, no máximo, 1 (um) dia de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	NECESSITA AMOSTRA
123	LTR	Leite UHT Integral- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção	Santa Clara, Piá, Tirol, Elegê, Italac, Languiru



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	
124	LTR	Leite uht semidesnatado - embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Santa Clara, Piá, Tirol, Elegê, Italac, Languiru
125	PCT	Lentilha tipo 1 - 500 gr- Lentilha tipo 1 -produto novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.	Bela Dica, Yoki, Sinhá, Fritz e Frida
126	KG	Limão	
127	KG	Linguiça pura de porco colonial - com data de fabricação e vencimento	Isidoro
131	KG	Mamão formosa- médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	
135	UN	Manteiga- Produto de 1ª qualidade com cor, odor e sabor característico, em embalagens de 200 gr íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	atavo, Aviação, Tirolez, Santa Clara, Piá, Sarandi
137	PCT	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso - Naturalmente sem glúten por ser elaborada com farinha de arroz – ideal para o consumo de pessoas intolerantes ao glúten. De sabor, consistência e cozimento semelhante ao das massas tradicionais. Embalagens primárias plásticas com soldas resistentes, que armazenem 500 g do produto e que tenham especificadas a origem e denominação do	Urbano



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	
138	PCT	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo cabelo de anjo embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Germani, Orquídea, Adria, Isabela
139	PCT	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo caseira - Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Germani, Orquídea, Adria, Isabela, Bell Bocatto
140	PCT	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo parafuso - Elaborada a partir de trigo especial Durum Tipo Grano duro acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Germani, Orquídea, Adria, Renata, Ninfa
141	KG	Massa alimentícia de sêmola integral com ovos - produto de 1ª qualidade. Elaborado com pura farinha de trigo integral e ovos selecionados, acondicionados em embalagens resistentes e com solda reforçada que contenham origem do produto, data fabricação e validade, no máximo 5 dias de fabricação.	Germani, Orquídea, Adria, Isabela
142	PCT	Massa alimentícia tipo penne sem ovos – pct – Elaborada a partir de trigo especial durum, tipo grano duro, acondicionada em embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Barilla, Germani, Renata
143	PCT	Massa com ovos, tipo penne, parafuso e espaguete de sêmola com ovos, Produto de 1º qualidade pacotes de 500g contendo especificações na embalagem referente às informações nutricionais.	Germani, Orquídea, Adria, Isabela, Ninfa
144	PCT	Massa de Sêmola com Ovos Tipo Spaguetti- Elaborada com Farinha de trigo tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 gramas, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Germani, Orquídea, Adria, Isabela
145	PCT	Massa fresca para lasanha - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor,	Açoriana, Pavioli e Bella Itália, Glorinha



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	
147	PCT	Massa fresca tipo capeletti- embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Derivados da Serra, Nono Adelino
148	PCT	Massa fresca tipo ravioli, recheada com espinafre e ricota- embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de espinafre e ricota. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Linha Bella
152	LTA	Milho Verde	Oderich, Quero, Bonare
153	KG	Milho verde in natura congelado – kg – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congelados e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de fabricação e validade do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Daucy, Bonduelle, Copacol
154	KG	Moela de frango Congelada - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE	Ave Serra, Agrosul



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.	
157	UN	Nata: Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 300g, lacrada	Santa Clara, Italac, Terra Viva, Piá
158	PCT	Nhoque de batata-inglesa tipo caseiro congelado - produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens a vácuo de 500gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento.	Açoriana, Paviole e Linha Bella
159	UN	Óleo de girassol - latas contendo 900 ml sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Lilás, Liza, Vilaliv, Sinhá, Salada
160	UN	Óleo de soja - latas ou garrafas pet contendo 900ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Leve, Soya, Liza, Concórdia, Primor, Sinhá
161	PCT	Orégano– embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	Wellvin, CBS, Cageri
162	DZ	Ovos brancos tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.	Cageri
163	DZ	Ovos vermelhos, tamanho grande, orgânicos - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade. Produtos com no máximo 05 dias de classificação.	Cageri
164	CX	Palito de Dente - cx c/ 200 und	Gina, Gaboardi
171	UN	Papel alumínio (rolo) - 10m	Giopack
172	PCT	Papel Manteiga - tamanho aproximado 70 cm x 100 cm , pacote com 10 folhas.	Giopack
173	KG	Peito de frango – Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com	Languiru



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.	
179	PCT	Pimenta em pó preta moída - embalagem com 100g	Wellvin
183	PCT	PIPOCA – Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Bela Dica, Yoki, Sinhá
184	UN	Plástico filme - rolo 100 metros	Giopack
185	PCT	Polvilho doce – pct – Produto amiláceo extraído da mandioca, sem glúten. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem de 500 g contendo informações nutricionais, número de lote e datas de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Yoki
186	KG	Presunto fatiado	Sadia, Perdigão, Languirú, Bonatti
188	PCT	Queijo lanche - 0% lactose - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, totalmente isento de lactose e com ingredientes de 1ª qualidade. Embalagens a vácuo, íntegras e sem vazamentos, de 300 g, resistente e com solda reforçada, que contenha nome do fabricante e/ou origem do produto, data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas isotérmicas. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Santa Clara, Tirol
189	KG	Queijo lanche fatiado - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e	Santa Clara, Frio Sul, Nona Nita



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	
190	KG	Queijo mussarela fatiado– Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Santa Clara, Frio Sul, Nona Nita
191	KG	Queijo Parmesão Ralado , Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.	Frio Sul, Pampas
192	UN	Queijo TIPO QUARK natural – Produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 200 gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. O Produto OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM),	Lac Lélo, Tirol



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

		além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.	
193	PCT	Queijo tipo ricota – pct – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, baixo teor de gordura e rico em albumina. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 250 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	Santa Clara
197	KG	Requeijão – produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Friolac, Piá, Santa Clara, Nestlé, Rereminas
198	UN	Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	Friolac, Piá, Santa Clara, Nestlé
199	PCT	Rosca de Polvilho, sem adição de açúcar, glúten e lactose - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de polvilho azedo e sem adição de açúcar, glúten e leite . Embalagens de 200 gr resistente e com solda reforçada, que contenha data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 06 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Kauê, Plic Plac



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

201	PCT	Sagu tipo 1 - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 1 ano e meio de validade.	Prata, Yoki, Fritz e Frida, Amafil
202	KG	Sal refinado iodado – embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Ziso, Diana, Cisne, Valore, Sal Sul
204	KG	Salsichão de suíno – tipo colonial, produto de 1ª qualidade, de pura carne suína, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde.	Isidoro
205	UN	Sardinhas em lata com óleo (250 g) , sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade com validade mínima de 6 meses . sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	Coqueiro, Gomes da Costa
211	PCT	Suco em pó – refresco em pó, embalagem entre 1 kg sabores variados. Adoçado sabores sortidos pacotes sem furos e estufamento ou bolor.	Tang, Trink, Apti
216	PCT	Tortei de Moranga - 500 gr- produto caseiro congelado – no máximo 10 dias de fabricação, embalagens de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Nono Adelino, Degli Amici, Linha Bella
220	UN	Vinagre de álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos	Rosina, Rosani, Paladio
221	UN	Vinagre de maçã – garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamentos e que contenham data de validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Rosina, Rosani
222	UN	Vinagre Tinto Colonial - garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamento e que contenham data de validade - produto no máximo 30 dias de fabricação.	Rosina, Rosani